



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Transcrito no Livro nº ...  
Folha nº ...  
C. M. de Quatis, 09/04/97  
Oficial de Atas e Livros  
Giovanna de ...  
Mat. 010410-90

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 144 DE 09 DE abril DE 1997.

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Adesão ao SIMPLES-Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a União, representada pela Secretaria da Receita Federal, em conformidade com o disposto no Art. 4º e seus §§ c/c os §§ 3º e 4º do art. 5º da Lei Federal nº 9.317/96.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 09 de abril de 1997.

  
ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal